CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 30 /2022

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE N° 72/2022, QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	724
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente	
2.0256-243.0802	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	50
02	Sec. Mun. Administração, Planejamento e	
2.0006 – 122.0402	Manutenção Serviços Administrativos	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 30 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante do importante trabalho desenvolvido pela entidade Cantinho da Sagrada Face (Centro Comunitário do Bairro Santa Cruz).

O Cantinho da Sagrada Face desenvolve diversas atividades filantrópicas com crianças, adolescentes e adultos no Bairro Santa Cruz, sendo referência no terceiro setor para a promoção de direitos humanos no Município de Carmo do Paranaíba.

Assim, com o intuito de viabilizar repasses de subvenções ao Cantinho da Sagrada Face, como auxílio financeiros as atividades desenvolvidas, a presente emenda ao orçamento faz-se necessária.

Maira Bethânia Braz Queiroz
Vereadora

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 288/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 16:34
Legislativo - PEPL 30/2022